



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPECÓ

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FIA** do Município de Chapecó.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6296 de 19 de Julho de 2012, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA de Chapecó para o ano de 2020, anexo I, com as ações a serem realizadas e os recursos aplicados, conforme apresentação na reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 21 de novembro de 2019.

Ricardo Malacarne
Presidente do CMDCA



ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

CHAPECÓ/SC

2020



I - Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no Artigo 88 a criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa para criação de espaços de controle e participação social, uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a sociedade civil e o Governo, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é regulamentada pela Lei Municipal nº 6.296/2012, que em seu Artigo 11 descreve o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como “órgão deliberativo e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente”.



II - Introdução

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA têm por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos, intervindo junto à infância e adolescência.

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do FIA, que define a aplicação dos recursos, gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Lei Municipal nº 6296/2012.

Desta forma, para a elaboração do presente Plano, foram consideradas as Diretrizes legais previstas no ECA, o Relatório da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os relatórios referentes as demandas atendidas pelos Conselhos Tutelares, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as discussões das reuniões do CMDCA, através das demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos.

O plano também está baseado em estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e da constituição de uma Rede de Políticas Intersetoriais.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6296/2012, vem tornar público o **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2020, aprovado em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2019.



III - Identificação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó/SC:

Criado pela lei nº 3.366 de 16 de dezembro de 1991, foi instalado em 22 de abril de 1992 e atualmente é regulamentado pela Lei 6.296/2012. Está vinculado administrativamente a Secretaria de Assistência Social/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

Endereço: Av. Nereu Ramos, 75 D, Edifício CPC, salas 705 e 707 Bloco B, centro, Chapecó – SC.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

Gestora: Secretária de Assistência Social de Chapecó – SEASC

Ulda Baldissera

CNPJ: 01.357.347/0001-59

Dados Bancários:

Banco do Brasil - Agência 0321-2, Contas correntes:

Número 86.431-5 (conta repasse: para depósitos de dedução de imposto de renda) e número 366988-2 (conta movimento: recursos ordinários).

Orçamento para 2020:

Previsão de recursos ordinários: R\$ 20.000,00

Previsão de recursos com dedução de imposto de renda: R\$ 220.000,00

Previsão de recursos dos projetos cancelados, percentual para o FIA: R\$ 578.215,52

Previsão de recursos dos projetos com autorização para captação: R\$ R\$ 2.401.126,70

Saldo disponíveis em conta corrente/repasse, resultado de deduções do imposto de renda: R\$ 617.488,00 (conforme saldo informado pela Contadoria da Prefeitura Municipal em 12 de novembro de 2019).



IV - Marco legal

- Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

- Resolução nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alterada pelas Resoluções 157/2013 e nº 194, de 10 de julho de 2017;

- lei 12.594/2012;

- Lei 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 6296/2012.



V. Ações e aplicações a serem realizadas no ano de 2020:

1. CAPACITAÇÃO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Assessoria para planejamento estratégico do CMDCA – Revisão da Lei Municipal e Regimento Interno	Assegurar as condições necessárias para atuação do CMDCA, responsável pelo controle social. Planejar a aplicação dos recursos do FIA	Reuniões, Oficinas, Construção de Relatórios e outros documentos.	A partir de fevereiro de 2020	CMDCA e SEASC – Gestão do FIA	R\$ 50.000,00
Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	Instrumentalizar e fortalecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para os CMDCA e Conselhos Tutelares: Temas: Política de Atenção Integral, FIA, Legislação, Atribuições, CMDCA: papel das Comissões, elaboração de Editais e Resoluções.	A partir de março de 2020	CMDCA	R\$ 30.000,00



META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
<p>Encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências e fóruns, estimulando a participação da rede de atendimento.</p>	<p>Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município</p>	<p>Capacitação de professores da rede de ensino atuantes no município, sobre o ECA;</p>	<p>A partir de março de 2020</p>	<p>CMDCA, Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura e Saúde, CEDCA, Governo do Estado (CRE) e Ministério Público</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>
		<p>Capacitação da Rede de atendimento</p>			<p>Custos para participação dos Delegados na XI Conferência Estadual</p>



2. FINANCIAMENTO DE AÇÕES

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	Subsidiar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; incentivo a guarda e adoção; execução de medidas socioeducativa e acolhimento.	Financiamento de projetos, programas e serviços apresentados por entidades de atendimento, devidamente registradas junto ao CMDCA, através de editais de seleção de projetos.	2020	CMDCA, SEASC/Prefeitura Municipal de Chapecó	R\$ 400.000,00 (sujeito a alteração, conforme captação de recursos de projetos chancelados)
		Financiamento de projetos, programas e serviços Governamentais, devidamente inscritos e aprovados junto ao CMDCA.	A partir de janeiro	CMDCA, SEASC/Prefeitura Municipal de Chapecó	R\$ 300.000,00



META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Manutenção da conta bancária do FIA	Custear a manutenção da conta bancária do FIA; Custear a manutenção do software de controle do FIA	Disponibilização de recursos para a manutenção destes serviços	Mensal	Prefeitura Municipal de Chapecó/FIA	R\$ 12.000,00

META 3	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Captação de recursos para o FIA, através de doações e destinações	Fomentar o envolvimento da comunidade nas ações de proteção à infância e adolescência Subsidiar ações de proteção à infância e adolescência	Realização de campanhas para captação de recursos para o FIA; Participação em reuniões com organizações de Empregadores e Trabalhadores, divulgando os Projetos existentes e formas de doação e designação;	2020 A partir de Janeiro	CMDCA, SEASC Prefeitura Municipal, Entidades Não Governamentais, Conselho Regional de Contadores, Empresas ACIC e CDL	R\$ 50.000,00



3. CAMPANHAS

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
<p>Fomento de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida;</p> <p>Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes</p> <p>Realizar eventos de incentivo à guarda e adoção, cumprindo o Art. 260 do ECA</p>	<p>18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;</p> <p>12 de junho – Atividade no dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil;</p> <p>24 de setembro - Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual Infanto- juvenil;</p> <p>25 de maio atividade sobre dia nacional de adoção</p> <p>Campanhas de Prevenção a dependência química</p>	<p>2020</p>	<p>CMDCA, CT, Fórum Municipal e Regional pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-juvenil e Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>



4. DIVULGAÇÃO/VISIBILIDADE

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Visibilidade aos Serviços, programas, Projetos e Benefícios voltados para crianças, adolescentes e suas famílias.	Divulgar as ações existentes em todas as áreas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Elaboração de material de divulgação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios oferecidos pela Rede de Atendimento - Governamental e Não Governamental em plataforma na internet	2020	CMDCA e Rede de atendimento Governamental e Não Governamental	R\$ 15.000,00

META 2	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Publicizar ações custeadas com recursos do FIA	Divulgar as ações custeadas com recursos do FIA a fim de dar visibilidade à comunidade	Elaboração de relatório anual.	2020	CMDCA - SEASC Prefeitura Municipal e entidades beneficiadas.	R\$ 10.000,00



5. ESTUDO E DIAGNÓSTICO

META 1	Objetivos	Ação	Prazo	Responsável	Aplicação FIA
Diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município	Realização de pesquisa nos órgãos da rede de atendimento para o diagnóstico das principais ocorrências de violação de direitos de crianças e adolescentes, por território, a fim de subsidiar a proposição de políticas públicas na área.	Promoção da participação comunitária das Universidades de nosso Município, no desenvolvimento de pesquisa para se ter um diagnóstico mais preciso da situação da infância e adolescência no Município.	2020	Prefeitura Municipal, SEASC, CMDCA, Universidades Projetos para realização de pesquisa	R\$ 50.000,00

Total de Recursos a serem aplicados no ano de 2020: R\$ R\$ 1.002.000,00